

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO**  
**PROCURADOR-GERAL**  
**EDITAL Nº 01, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o início do Processo Seletivo para o preenchimento de 3 (três) vagas de estágio para acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito e 1 (uma) vaga para acadêmicos do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais, no âmbito da Procuradoria do Município da Vitória de Santo Antão, na forma e disposições a seguir expostas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 As datas, prazos, forma de entrega de documentos, entrevista e formato de realização das provas poderão ser alterados, a critério da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão – PE, para atender às medidas sanitárias das autoridades federais, estaduais e municipais.

1.2 O Processo Seletivo para as vagas destinadas aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito será realizado em **três fases**, sendo a primeira consistente na análise de currículos e da média global constante no histórico acadêmico do(a) candidato(a); a segunda, referente a aplicação de uma prova discursiva e; a terceira, referente a uma entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.

1.3 O Processo Seletivo para a vaga destinada ao acadêmico do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais será realizado em **duas fases**, sendo a primeira consistente na análise de currículos e da média global constante no histórico acadêmico do (a) candidato (a) e, a segunda, referente a uma entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.

1.4 Todas as fases do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Serão classificados para a segunda fase os 30 (trinta) candidatos mais bem colocados do Curso de Bacharelado em Direito, considerando-se a média geral do histórico acadêmico e o currículo lattes.

1.6 A segunda fase, destinada aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito, consistirá numa prova discursiva contendo 4 (quatro) questões subjetivas abordando temas propostos no ANEXO I do presente Edital.

1.7 Na terceira fase do Processo Seletivo, destinada aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito, serão classificados 15 (quinze) alunos, os quais se submeterão a uma entrevista, convocados em grupos de 5 (cinco).

1.8 Serão classificados para a segunda fase os 10 (dez) candidatos mais bem colocados do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais, levando-se em consideração a média geral do histórico acadêmico e o currículo lattes.

1.9 A segunda fase, destinada aos acadêmicos do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais, consistirá numa entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.

1.10 Para efeito de desempate e classificação em todas as fases do concurso, terá preferência o aluno que estiver cursando período mais adiantado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

1.11 Todas as convocações serão publicadas no site oficial da Prefeitura da cidade da Vitória de Santo Antão: [www.prefeituradavitoria.pe.gov.br](http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br).

1.12 A aplicação da prova discursiva terá duração de 02 (duas) horas, iniciando às 14:00h, sendo proibida a entrada de candidato após o referido horário.

1.13 O inscrito deverá acompanhar a divulgação dos resultados e convocações para as fases subsequentes por meio do site [www.prefeituradavitoria.pe.gov.br](http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br).

1.14 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, por meio da Comissão de Avaliação, constituída por portaria do Procurador-Geral, a qual será responsável pela análise dos currículos, entrevistas, elaboração, aplicação, correção das provas e atividades correlatas.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderá participar do processo seletivo o estudante de direito que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Direito;
- b) Achar-se cursando entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período;
- c) Estar frequentando regularmente o curso de Bacharelado em Direito;
- d) Média global não inferior a 7,0.

2.2 Poderá participar do processo seletivo o estudante do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais;
- b) Achar-se cursando entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período;
- c) Estar frequentando regularmente o curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais;
- d) Média global não inferior a 7,0.

2.3 A não comprovação dos requisitos previstos no item anterior levará à desclassificação sumária do candidato.

2.4 A contratação do estagiário classificado está condicionada a comprovação do preenchimento dos requisitos e condições previstos no item antecedente, por ocasião da formalização do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas para os estudantes com deficiência, conforme disciplinado no §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008.

3.1.1 O Estudante com deficiência deverá indicar tal condição no ato da inscrição, em campo destinado a tal finalidade. Na oportunidade, o candidato deverá indicar a deficiência e se necessita de condição especial para a realização da prova discursiva, além de enviar, juntamente com a documentação inicial, o laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze meses), justificando a necessidade da referida condição especial para a realização das provas, sob pena de ser eliminado da seleção.

3.1.2 Na hipótese de não existirem estudantes/candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que foram destinadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados os estudantes classificados na lista geral.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/11/2022 a 05/12/2022**, através do seguinte endereço eletrônico: **pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br**

4.2 Por ocasião da inscrição, o estudante deverá enviar documento de identidade oficial com foto, comprovante de matrícula, currículo lattes e histórico escolar atualizado (abrangendo até o semestre de 2022.1).

4.2.1 O Currículo deverá ser acompanhado da documentação comprobatória das atividades.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

### **5.1 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR**

5.1.1 A primeira fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular do candidato e a média global constante no Histórico Curricular apresentado pelo aluno, que deverá abranger todos os semestres cursados até o de 2022.1.

5.1.2 Quando da análise do Currículo, a Comissão Avaliadora observará a participação do candidato nas atividades acadêmicas inerentes ao curso superior, atribuindo a seguinte pontuação:

- a) 0,5 ponto para cada participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, etc, limitando-se a pontuação máxima de 5,00.
- b) 1,00 ponto para a apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos, limitando-se a pontuação máxima de 1,00.
- c) 1,00 para a Participação (em andamento ou concluída) em Programa de Iniciação Científica realizada pela IES ou entidade reconhecida, limitando-se a pontuação máxima de 1,0.
- d) 1,00 para a Publicação de trabalho em editorial científico, limitando-se a pontuação máxima de 1,00;
- e) 1,00 para a Participação em Programa de Monitoria, limitando-se a pontuação máxima de 1,0;
- f) 1,00 para a Formação básica em informática, limitando-se a pontuação máxima de 1,0

5.1.3 A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à análise curricular do candidato.

5.1.4 Também será observado, quando da análise curricular, as habilidades que o candidato possui com relação à informática.

5.1.5 Na fase aludida no item anterior (5.1.4) serão classificados os 30 (trinta) candidatos que possuam as melhores médias globais e os melhores currículos.

5.1.6 A nota da fase reportada no item 5.1.5 corresponderá a média obtida entre a nota constante no histórico escolar e àquela atribuída ao currículo do candidato:

$$N1 (\text{Nota da Fase}) = Mg (\text{média global}) + Nc (\text{Nota do Currículo})$$

2

### **5.2 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVAS**

5.2.1 A prova discursiva será aplicada na OAB – Subseção Vitória de Santo Antão, situada na Avenida Henrique de Holanda, s/n, Redenção, nesta urbe vitoriana, no dia 12/12/2022, às 14:00h, com duração total de 02 (duas) horas, não sendo permitida a entrada de candidato depois do horário fixado para o início.

5.2.2 O (a) Candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

5.2.3 Durante a realização da prova, não será permitida:

- I. Consulta a qualquer tipo material, em formato impresso ou digital;
- II. Comunicação entre os demais candidatos;
- III. Porte de arma de qualquer tipo;
- IV. Utilização de quaisquer acessórios a exemplo de: boné, chapéu, óculos escuros, relógio, aparelhos telefônicos, eletrônicos ou equivalentes, etc.

5.2.4 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame, sob pena de ser sumariamente desclassificado.

5.2.5 Será desclassificado o (a) Candidato (a) que descumprir as determinações previstas no presente Edital.

5.2.6 A prova discursiva será aplicada contendo 4 (quatro) questões com os temas propostos no ANEXO I, que exigirão do aluno o conhecimento jurídico, raciocínio lógico e prático sobre as matérias a serem abordadas.

5.2.7 A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à prova discursiva.

### **5.3 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA**

5.3.1 A entrevista dos candidatos classificados na Segunda Fase, que será realizada presencialmente, envolverá a análise:

- a) dos documentos apresentados juntamente com o currículo;
- b) questões relativas à disponibilidade para a realização do estágio;
- c) comunicação oral;
- d) conhecimento jurídico;
- e) habilidades para a realização do estágio;
- f) habilidade comportamental;
- g) interesse na área do estágio

5.3.2 A entrevista será realizada, conjuntamente, pelos membros da Comissão Avaliadora, a qual atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 à cada candidato (a) entrevistado.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DO CURSOS DE MARKETING, PUBLICIDADE E MÍDIAS SOCIAIS**

### **6.1 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR**

6.1.1 A primeira fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular do candidato e a média global constante no Histórico Curricular apresentado pelo aluno, que deverá abranger todos os semestres cursados até o de 2022.1.

6.1.2 Quando da análise do Currículo, a Comissão Avaliadora observará a participação do candidato nas atividades acadêmicas inerentes ao curso superior, atribuindo a seguinte pontuação:

- a) 0,5 ponto para cada participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, etc, limitando-se a pontuação máxima de 5,00.
- b) 1,00 ponto para a apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos, limitando-se a pontuação máxima de 1,00.
- c) 1,00 para a Participação (em andamento ou concluída) em Programa de Iniciação Científica realizada pela IES ou entidade reconhecida, limitando- se a pontuação máxima de 1,0.
- d) 1,00 para a Publicação de trabalho em editorial científico, limitando- se a pontuação máxima de 1,0;
- e) 1,00 para a Participação em Programa de Monitoria, limitando-se a pontuação máxima de 1,0;
- f) 1,00 para a Formação básica em informática, limitando-se a pontuação máxima de 1,0

6.1.3 A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à análise curricular do candidato.

6.1.4 Também será observado, quando da análise curricular, as habilidades do candidato relativamente à informática.

6.1.5 Na fase aludida no item anterior (6.1.4) serão classificados os 30 (trinta) candidatos que possuam as melhores médias globais e os melhores currículos.

6.1.6 A nota da fase reportada no item 6.1.5 corresponderá a média obtida entre a nota constante no histórico escolar e àquela atribuída ao currículo do candidato:

$N_1$  (Nota da Fase) =  $M_g$  (média global) +  $N_c$  (Nota do Currículo)

2

## **6.2 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ENTREVISTA**

6.2.1 A entrevista dos candidatos classificados na Segunda Fase, que será realizada presencialmente, envolverá a análise:

- a) dos documentos apresentados juntamente com o currículo;
- b) questões relativas à disponibilidade para a realização do estágio;
- c) comunicação oral;
- d) conhecimento jurídico;
- e) habilidades para a realização do estágio;
- f) habilidade comportamental;
- g) interesse na área do estágio

6.2.2 A entrevista será realizada, conjuntamente, pelos membros da Comissão Avaliadora, a qual atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 à cada candidato (a) entrevistado (a).

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 O Resultado de cada fase será divulgado por meio do site [www.prefeituradavitoria.pe.gov.br](http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br), incumbindo aos candidatos (as) o respectivo acompanhamento.

7.2 Nenhum resultado ou convocação será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) ou residencial do (a) candidato (a).

7.3 Para cada fase, será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente com os pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.

7.4 Apenas serão divulgadas as notas dos candidatos (as) classificados (as).

7.5 A nota final corresponderá a média aritmética obtida pelas notas das 3 (três) fases que compõe o presente Processo Seletivo, exceto para os inscritos para a vaga destinada aos acadêmicos do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais, em virtude de possuir 2 (duas) fases.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da prova dissertativa, desde que o faça de forma fundamentada e em um prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado da divulgação do resultado.

8.2 O Recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico que será divulgado quando publicação da classificação geral.

8.3 Os Recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, que terá 1 (um) dias para realizar o respectivo julgamento, divulgando no sítio eletrônico do Município.

## **9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

9.1 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico.

9.2 Para efeito de convocação, será considerado o telefone e o endereço eletrônico informado quando da inscrição, sendo de

responsabilidade do (a) candidato (a) manter tais informações sempre atualizadas.

9.3 Uma vez convocado (a), deverá o (a) candidato (a) se apresentar na sede da PGM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de envio da respectiva convocação, sob pena de eliminação.

9.4 O (a) candidato (a) que desistir formalmente do estágio será imediatamente excluído da lista de classificação, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o remanejamento ao final da lista de classificação.

9.5 Os termos da contratação serão definidos pelo Município da Vitória de Santo Antão, os quais constarão no Termo de Compromisso de Estágio que deverá ser assinado pelo Município, Instituição de Ensino e o aluno (a).

9.6 O tempo de duração do estágio será de, no máximo, de 2 (dois) anos, nos termos da Lei número 11.788/2008, ficando a critério do Município a decisão do tempo inicial e eventuais prorrogações, observando-se a legislação de regência.

9.7 O (a) aluno (a) aprovado somente poderá ser contratado se estiver, no ato da formalização do termo, cursando o 4º (quarto) período ou tempo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

## **10. DOS CRITÉRIOS DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

10.1 As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão – PE, obedecendo a lista de classificação final.

10.2 A lotação do estagiário, no âmbito da Procuradoria, ficará a critério do Procurador-Geral, respeitado a disponibilização de vagas nos diversos setores.

10.3 A contratação será efetivada mediante o Termo de Compromisso de Estágio, que será firmado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, depois de apresentada toda a documentação exigida no momento da convocação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas, respeitando o horário de funcionamento da PGM, de 7:00h às 13:00h.

12.2 A título de contraprestação pelo estágio, será pago uma bolsa correspondente a **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, acrescida de auxílio transporte no valor **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

12.3 Não poderá participar do presente processo seletivo o (a) estudante que já tenha sido contratado com estagiário de Direito pelo prazo de 2 (dois) anos no Município da Vitória de Santo Antão, conforme disposto no artigo 11 da Lei 11.788/2008.

12.4 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Procurador- Geral do Município.

***WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM***

Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão  
OAB/PE 13.102 - Matrícula 1361

## **ANEXO I**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; 2. Direitos e garantias fundamentais; 3. Controle de Constitucionalidade

das leis e atos normativos; 4. Organização do Estado e Intervenção Federal; 5. Ações Constitucionais (Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Civil Pública).

#### **DIREITO TRIBUTÁRIO**

1. Espécies tributárias; 2. Obrigação tributária e fato gerador; 3. Sujeitos da Obrigação Tributária; 4. Crédito Tributário; 5. Suspensão e extinção do crédito tributário.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios; 2. Servidores públicos, Regime jurídico, Direitos e deveres dos servidores públicos, Perda da condição de servidor público; 3. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos; 4. Espécies de Atos Administrativos; 5. Contratos administrativos; 6. Responsabilidade do Estado.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Da legitimidade das partes; 2. Litisconsórcio; 3. Intervenção de terceiro; 4. Competência absoluta e relativa; 5. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos; 6. Petição Inicial; 7. Contestação; 8. Provas em espécie; 9. Sentença e Coisa Julgada; 10. Tutelas da urgência e da evidência; 11. Recursos. Princípios recursais. Espécies recursais. Requisitos recursais; 12. Execução Fiscal. **Execução e cumprimento de sentença contra Fazenda Pública.**

#### **CALENDÁRIO**

Inscrição dos candidatos	28/11/2022 a 05/12/2022
Resultado da Primeira etapa	07/12/2022
2ª Fase – Prova Dissertativa	12/12/2022
Resultado da 2ª Fase	14/12/2022
3ª Fase - Entrevistas	15/12/2022
Resultado da Terceira Fase	16/12/2022
Recebimentos dos Recursos	19/12/2022
Divulgação do resultado dos Recursos	20/12/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2022

**Publicado por:**  
Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:** 75312BAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2022. Edição 3222

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>